

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Joel Campolina

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 e de acordo com o Decreto nº 48173 de 8/4/2021, a servidora ISA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, MASP 0.752.246-9, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG, Nível III, Grau: G, por 15 (quinze) dias, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a partir de 03/05/2021.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

28 1474308 - 1

### Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA CONJUNTA EMC/FTVM N.º  
04/2021, DE 28DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria conjunta EMC/FTVM n.º 10/2020 que institui o Comitê Estratégico COVID-19 da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, com base na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019,

RESOLVE:  
Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria Conjunta EMC/FTVM n.º 10/2020, de 23 de novembro de 2020, para incluir, no rol de medidas de segurança à exposição ao contato, o preenchimento obrigatório de formulário de auto-declaração de estado de saúde para acesso às dependências do prédio Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência no Centro de Cultura Presidente Itamar Franco.

Art. 2º O art. 10 da Portaria Conjunta EMC/FTVM n.º 10/2020, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 10.9 e 10.9.1:

Art.10.  
10.9. preenchimento obrigatório de formulário de auto-declaração de estado de saúde, bem como de demais formulários que tratem de medidas de segurança para acesso às dependências do prédio Edifício Rede Minas e Rádio Inconfidência no Centro de Cultura Presidente Itamar Franco para os colaboradores da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, terceirizados e visitantes.

10.9.1. Fica estabelecido que o preenchimento do formulário se dará sempre que houver acesso as dependências em cada dia de trabalho presencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Fundação  
TV Minas Cultural e Educativa Cultural e Educativa

28 1474659 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM-MG N.º 41, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A Diretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica revogada a Portaria IPEM/MG nº 28/2021, de 16 de março de 2021, que designou a servidora Helena Silva Barbosa, MASP 136843-45 como chefe da Assessoria de Comunicação do IPEM/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
“Contagem, 27 de Abril de 2021.

Melissa Barcellos Martinelle - Diretora Geral.

28 1474278 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

PORTARIA SAI/UTRAMIG N.º 01/2021.

A Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 219, da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista as recomendações da Controladoria Seccional no Processo nº 2280.01.0000588/2019-98, RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar a reabertura da instrução da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SAI/UTRAMIG nº 01/2020, extrato publicado no Jornal Minas Gerais de 28/05/2020, para diligências necessárias à elucidação dos fatos descritos no supracitado processo.

Art. 2º - Designar os servidores: Ezequiel Nunes Moreira - Masp. 1.336.359-3, Isabelle Lúcia dos Santos - Masp. 1.365.709-3, Lucas Magrini Pinto - Masp. 1.365.759-8- 1, e Sra. Rafaela Alves da Silva - matrícula 647528, representante indicada pela MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada às apurações, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Patrícia Braga Soares Silva

Presidente da UTRAMIG

28 1474311 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANDREA RIECHERT SENKO, MASP 753202-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, código AS-4 FA16, símbolo F-9A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do(a)Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 16/4/2021.

28 1474527 - 1

### Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 01/03/2021, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Lídia Branco Abreu Nascimento, Masp 669.794-0, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 05/02/2021.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 05/03/2021, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Ingrid de Souza Siqueira, MASP 941.416-0, AFRE, em prorrogação, a partir de 12/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte aos 28 de abril de 2021.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF

Superintendente

28 1474757 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
FAZENDA I - UBERLÂNDIA  
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml  
e-PTA N.º: 01.001943618-60  
Coobrigado: Josiel Damasceno Galgani

### SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE VARGINHA  
A Superintendência Regional de Fazenda II Varginha, nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT:

ATO 005/2021

DISPENSA da função de Coordenador de SIAT:  
Rosiane da Silva Rosa Melo, SM, em Bandeira do Sul, a partir de 22/04/2021.

Luiz Roberto Ferreira, SM, em Carmo do Rio Claro, a partir de 01/04/2021, tendo em vista encerramento das atividades do Siat.  
Marisa Fermiano de Araújo, SM, em Cordislândia, a partir de 31/12/2020.

Juliana dos Santos Vidigal Silva, em Fortaleza de Minas, a partir de 22/04/2021.

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

PORTARIA N.º P / 034 / 2021.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art.1º- CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo descrito no quadro abaixo. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no referido quadro. Belo Horizonte, 26 de abril de 2021. Marinely de Paula Bomfim.Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1125027-1	Aloysio de Almeida Figueiredo	ANGRE	III	A	B	24/04/2021

28 1474770 - 1

PORTARIA N.º P/035/2021

Atualiza a Comissão Permanente de Gestão da Informação e de Avaliação Documental - CPGIAD, no âmbito desta Autarquia e dá outras providências.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 29, inciso XV, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, bem como, nos termos do art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e atendendo ao disposto no Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012 c/c Decreto nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 47.145, de 26 de janeiro de 2017 e na Resolução Conjunta SEPLAG/SEC nº 9921, de 02 de outubro de 2018 e, em especial atenção ao art. 37 do Decreto Estadual nº 45.969/2012, RESOLVE:

Art.1º - Atualizar com os servidores abaixo designados, a Comissão Permanente de Gestão da Informação e de Avaliação Documental -CPGIAD, no âmbito desta Junta Comercial:

- a) Paula Fernanda Araújo -Masp: 1367225-8 (Titular)  
b) Sidneia Aparecida Araújo -Masp: 1352612-4 (Suplente)  
c) Cláudia Andrade Barreto Batista -Masp: 1169243-1 (Titular)  
d) Tatiana Silva de Almeida -Masp: 1124624-6 (Suplente)  
e) Anna Paula Dutra Chaves Correa -Masp: 1124206-2 (Titular)  
f) Marcella Maldini Lopes -Masp: 1484109-2 (Suplente)  
g) Tadeu Rosa Amaral da Silva -Masp: 1260212-4 (Titular)  
h) Mísia de Souza Santiago Perdomo -Masp: 1063430-1 (Suplente)  
i) Carlos Alberto Santos -Masp: 14889935 (Titular)  
j) Alessandro Ostelino Marques -Masp: 1255695 (Titular)  
k) Cristiano Figueiredo Tamm -Masp: 1302309-8 (Suplente)  
l) Meire Lane Resende de Oliveira -Masp: 1319371-9 (Titular)  
m) Roberto Sylvio Nadalin Junior -Masp: 1124320-1 (Suplente)  
n) Marcela Beatriz Vasconcelos Santos -Masp: 1260401-3 (Titular)  
o) Vania Mascarenhas Costa -Masp: 1320229-6 (Titular)  
p) Shirley da Conceição Santos -Masp: 1124790-5 (Suplente)  
q) Ruth Simone da Silva Campos -Masp: 1117129-5 (Titular)  
r) Mônica Cordeiro de Andrade-Masp: 1045270-4 (Suplente)  
s) Vilmar Duarte Pereira -Masp: 1198889-6 (Titular)  
t) Diego Rodrigues Athayde Vasconcelos -Masp: 1204759-3 (Suplente)  
u) Camila de Lourdes Rodrigues dos Reis -Masp: 1258391-0 (Titular)  
v) Michele Leal Bicalho Talim -Masp: 1316518-8 (Suplente)  
w) Vinicius Barbosa Mourão -Masp: 1124839-0 (Titular)  
x) Rosangela de Lourdes Ferreira de Azevedo -Masp: 1045501-2 (Suplente)  
y) Ronaldo de Souza Rocha -Masp: 1124652-7 (Titular)  
z) Carlos Alberto Carvalho -Masp: 1164759-1 (Suplente)

Art. 2º A coordenação dos trabalhos a que se refere o Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, ficará a cargo do servidor Carlos Alberto Santos Masp: 14889935 auxiliado pelos servidores Alessandro Ostelino Marques Masp: 1255695 e Cristiano Figueiredo Tamm Masp: 1302309-8;

Art. 3º A coordenação dos trabalhos a que se refere o Decreto nº 46.398, de 27 alterado pelo Decreto nº 47.145, de 26 de janeiro de 2017, será exercida pela servidora Paula Fernanda Araújo -Masp: 1367225-8, auxiliada pela servidora Sidneia Aparecida Araújo - Masp: 1352612-4; Art. 4º Os relatórios gerados com os produtos dos trabalhos realizados deverão ser encaminhados ao Gabinete da Jucemg para apreciação e validação.

Art. 5º Os trabalhos já iniciados terão continuidade com a assinatura desta Portaria, observadas as exigências e diretrizes previstas na legislação pertinente e mencionada no preambulo desta.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 43/2020, de 25 de maio de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Bruno Selmi Dei Falci, Presidente da Junta

Comercial do Estado de Minas Gerais.

28 1474571 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, aoservidor FREDERICO DE SOUZA FERREIRA, Masp 1133062-8 cargo TGRE, nível III, grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2021

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

28 1474771 - 1

Identificação: 146.897.177-88  
Endereço: Rua Paulino Fernandes, nº. 170 – Anta – Sapucaia/RJ – CEP: 25.882-000

Uberlândia, 28 de abril de 2021.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

28 1474742 - 1

ATO 006/2021

DESIGNA para exercer a função de Coordenador de SIAT:  
Gisele Cristina Pires Feliciano, SM, em Bandeira do Sul, a partir de 22/04/2021.

Francislarne Aparecida Vulcanis dos Reis, SM, em Cordislândia, a partir de 01/01/2021.

Marta Adriana Silva , SM, em Fortaleza de Minas, a partir de 23/04/2021.

Lúcio Teixeira Lopes

Superintendente Regional de Fazenda Varginha

Varginha, 28 de abril de 2021.

28 1474744 - 1

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

DESPACHO

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições de Corregedor, conforme disciplina o art. 30 II do Decreto 47.689/2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/Corregedoria Nº 09/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 06/02/2020, determina a ABSOLVIÇÃO da servidora MARIA DA PIEDADE SOUZA, Masp 1.047.126-6, admissão 01/08/1990, ocupante de cargo Analista de Registro Empresarial, lotada na Gerência de Análise de Atos Empresariais e Livros (GAEL) da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG. JUCEMG, Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado Minas Gerais.

28 1474243 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2021, Késia Cristina Melo Avelar, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PAD Nº 080/2021, publicada no Diário Oficial do Executivo de 01/04/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os processados abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida Minas Gerais, 2100, Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail “comissao8risp@gmail.com” no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar , acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V, VI, VIII e IX, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA: JACOB RODRIGUES FILHO - Masp 384.774-6 e CARLOS HENRIQUE NACIFF FERREIRA - Masp 1.081.306-1 – PROCESSADOS NO PAD 080/2021.

Governador Valadares, 15 de abril de 2021.

Késia Cristina Melo Avelar

1.380.532-0

Presidente de Comissão

16 1470234 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar 007/2017, Virginia Fernandes Reis, conforme PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/NUCAD/CSset-SEJUSP/Substituição nº 015/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo de 20/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Sindicante, instalada na Avenida dos Eucaliptos nº 800, Bairro Jardim Patricia na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.414-123 , nos dias úteis, das 08 horas às 16 horas, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a penalidade de demissão a bem do serviço público, tendo em vista que a Lei 18.185/09 (regulamentada pelo Decreto 45.155/2009) em seu parágrafo único do art.12, faz menção a aplicação do disposto no art. 250, inciso IV, da Lei 869/52, o qual prevê tal ato, sendo assim proceder com a extinção contratual unilateral do prestador de serviço (art. 9º do decreto 45.155/09) sob pena de REVELIA: RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, Masp 1.178.760-3, SINDICADO na SAD 007/2017

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

Virginia Fernandes Reis

Presidente de Comissão

MASP 1.285.308-1

16 1470064 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104290026160114.